

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

(a ser juntado ao processo originador)

TC-004.499/2000-3

Consoante Acórdão condenatório 2202/2008-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2008, Ata nº 41/2008, peça 32, pág. 40/42, retificado pelo de nº 635/2009-TCU-Plenário, Sessão de 8/4/2009, peça 33, pág. 9/10, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis abaixo indicados, condenando-os solidariamente aos pagamentos das importâncias ali mencionadas (item 9.2 do acórdão), e aplicou-lhes a multa (item 9.3), com fulcro no art. 57 da lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme quadro demonstrativo das notificações a seguir:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Data da ciência	Peça
Pedro Elói Soares	175/2009-TCU/SECEX-1	33, pg. 4/5	20/4/2009	35, pg. 4/5
Luiz Antonio da Costa Nóbrega	177/2009-TCU-SECEX-1	33, pg. 6/7	7/5/2009	35, pg. 3
Rômulo Fontenelle Morbach	178/2009-TCU-SECEX-1	33, pg. 8/9	6/5/2009	35, pg.13
Maurício Hansenclever Borges	179/2009-TCU-SECEX-1	33, pg. 10/11	23/04/2009	35, pg 5
Carlos César Moreira	180/2009-TCU-SECEX-1, reenviado pelo de nº 250/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 61/62	5/4/2010	35, pg. 68
José Casali Filho	181/2009-TCU-SECEX-1	33, pg. 14/15	23/04/2009	35, pg 11
Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	182/2009-TCU-SECEX-1	33, pg. 16/17	23/04/2009	35, pg. 4

2. Em 17/3/2010, o Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário, por meio do Acórdão 483/2010, Ata 8/2010, peça 34, pg. 37, conheceu e negou provimento aos Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 2.202/2008-TCU-Plenário, pelos responsáveis Maurício Hansenclever Borges, Pedro Elói Soares e Luiz Antonio da Costa Nóbrega. Todos foram devidamente notificados:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Data da ciência	Peça
Pedro Elói Soares	245/2010-TCU/SECEX-1	35, pg. 54/55	01/04/2010	35, pg. 64
Luiz Antonio da Costa Nóbrega	246/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 56/57	5/4/2010	35, pg 65
Rômulo Fontenelle Morbach	247/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 58	6/5/2009	35, pg.66
Maurício Hansenclever Borges	244/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 52/53	05/05/2010	35, pg 63
Carlos César Moreira	250/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 61/62	5/4/2010	35, pg. 68
José Casali Filho	248/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 59	05/4/2010	35, pg 71

Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	249/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 60	5/4/2010	35, pg. 67
------------------------------	----------------------	------------	----------	------------

3. O Tribunal, mediante Acórdão 1943/2010-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 11/8/2010, ata 29/2010, não conheceu do recurso de reconsideração contra o Acórdão 2.202/2008, retificado por erro material pelo Acórdão 635/2009 e mantido pelo Acórdão 483/2020, todos do Plenário, interposto pelo Sr. Maurício Hansenclever Borges, mantendo-se inalterados os termos do acórdão condenatório:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Ciência Peça
Pedro Elói Soares	723/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 78	23/8/2010 peça 195
Luiz Antonio da Costa Nóbrega	725/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 80	23/08/2010, peça 197
Rômulo Fontenelle Morbach	724/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 79	23/8/2010, peça 203
Maurício Hansenclever Borges Bernardo Menicucci Grossi (advogado)	730/2010-TCU-SECEX-1 731/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 85/86 35, pg. 87	24/8/2010, peça 201 24/8/2010, peça 198
Carlos César Moreira	728/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 83	6/9/2010, peça 196
José Casali Filho	726/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 81	23/8/2010, peça 200
Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	727/2010-TCU-SECEX-1	35, pg. 82	23/8/2010, peça 199

4. Registra-se que, após excessivas procuras, esta Secob localizou os Avisos de Recebimentos (AR) referentes aos ofícios acima mencionados, por meio dos quais os responsáveis foram notificados do Acórdão 1943/2010-TCU-Plenário.

5. Em 18/1/2012, na Sessão Ordinária do Plenário, por meio do Acórdão 35/2012, o Tribunal não conheceu do recurso de reconsideração contra o acórdão condenatório interposto pelo Sr. Maurício Hansenclever Borges, e conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Pedro Elói Soares e Luiz Antônio da Costa Nóbrega, para, no mérito, negar-lhes provimento:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Ciência Peça
Pedro Elói Soares	60/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 63/64	6/2/2012, 84
Luiz Antonio da Costa Nóbrega	61/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 65/66	6/2/2012, 92
Rômulo Fontenelle Morbach	56/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 60	6/2/2012, 90
Maurício Hansenclever Borges	50/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 54/55	7/2/2012, 82
Carlos César Moreira	54/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 58	6/2/2012, 93
José Casali Filho	53/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 57	6/2/2012, 83
Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	55/2012-TCU-SECEX-1	36, pg. 59	7/2/2012, 88

6. Consoante Acórdão 3064/2012, proferido na Sessão Ordinária do Plenário de 14/11/2012, peça 117, o Tribunal não conheceu dos embargos opostos ao Acórdão 35/2012-TCU-Plenário, pelo Sr. Pedro Elói Soares, e conheceu dos embargos opostos pelo Sr. Luiz Antonio da Costa Nóbrega, para, no mérito, negar-lhes provimento:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Data da ciência	Peça
Pedro Elói Soares	0806/2012-TCU/SECEX-1	119	05/12/2012	145
Luiz Antonio da Costa Nóbrega	0808/2012-TCU/SECEX-1	121	6/12/2012	156
Rômulo Fontenelle Morbach	0813/2012-TCU/SECEX-1	129	4/1/2013	160
Maurício Hansenclever Borges	0812/2012-TCU/SECEX-1	125	06/12/2012	144
Bernardo Menicucci Grossim (advogado)	811/2012-TCU/SECEX-1	127	06/12/2012	155
Carlos César Moreira	0815/2012-TCU/SECEX-1	131	06/12/2012	149
José Casali Filho	0814/2012-TCU/SECEX-1	133	06/12/2012	150
Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	0816/2012-TCU/SECEX-1 Reenviado pelo de nº 125/2014-TCU/SecobRodov	186	25/3/2014	188

7. O responsável Luiz Antonio da Costa Nóbrega solicitou parcelamento somente da multa que lhe foi imputada pelo Acórdão 2202/2008, retificado pelo Acórdão 635/2009-TCU-Plenário. Em 10/7/2013, na Sessão Ordinária do Plenário, por meio do Acórdão 1745/2013, retificado pelo de nº 2285/2013-TCU-Plenário, foi autorizado o pagamento da multa aplicada ao requerente em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

8. O Tribunal, por meio do Acórdão 155/2014-TCU-Plenário, não conheceu o Recurso de Revisão contra o Acórdão 2.202/2008 (peça 32, p. 40-42), mantido pelos Acórdãos 483/2010 (peça 34, p. 37), 35/2012 (peça 36, p. 34-35) e 3.064/2012 (peça 117), impetrado pelo responsável Luiz Antonio da Costa Nóbrega, e indeferiu a medida cautelar requerida, por não conter os requisitos de admissibilidade necessários a sua concessão. A ciência da notificação encaminhada por meio do Ofício 48/2014-TCU/Secob Rodovia se deu em 10/03/2014, peça 187.

9. Verificou-se que os demais responsáveis solidários não foram notificados do Acórdão 155/2014-TCU-Plenário. Na oportunidade, expediram-se os seguintes ofícios, bem como foram lhes reenviados todos os acórdãos proferidos nos presentes autos, com exceção dos Acórdãos 1745/2013 e 2285/2013-TCU-Plenário que se referem ao pedido de parcelamento de multa do Sr. Luiz Antonio da Costa Nóbrega:

Responsável/Procurador	Ofício	Peça	Data da ciência	Peça
Pedro Elói Soares	534/2014-TCU/Secob Rodovia	209	18/8/2014	213
Luiz Antonio da Costa Nóbrega Rodrigo Alves Chaves (advogado)	532/2014-TCU/Secob Rodovia	207	18/8/2014	211
Rômulo Fontenelle Morbach	535/2014-TCU/Secob Rodovia	210	18/8/2014	212
Maurício Hansenclever Borges Bernardo Menicucci Grossi (advogado)	533/2014-TCU/Secob Rodovia	208	19/8/2014	214
Carlos César Moreira	529/2014-TCU/Secob Rodovia	204	20/8/2014	217

José Casali Filho	531/2014-TCU/Secob Rodovia	206	19/8/2014	215
Fernando Luiz Bornéo Ribeiro	530/2014-TCU/Secob Rodovia	205	19/8/2024	216

10. Atesto que os erros materiais constantes dos Acórdãos 2202/2008 e 1745/2013 foram, respectivamente, retificados pelos de nºs 635/2009 e 2285/2013, todos do Plenário.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos itens 9.2 e 9.3 do acórdão condenatório, dos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o art. 40, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Segest/Scbex, excetuando-se a autuação da Cbex do Sr. Luiz Antonio da Costa Nóbrega somente em relação à multa, uma vez que o responsável recolhe a multa parcelada mensalmente, conforme autorização contida no Acórdão 1745/2013-TCU-Plenário, retificado pelo de nº 2285/2013-TCU-Plenário.

SA/Secob Rodovia em 29 de agosto de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Rose Machado
TFCE – Mat. 2107-5